

ERRATA Nº 02

ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024

No item 12.3, **ONDE SE LÊ:**

Dentro das atividades técnicas, a GERENCIADORA deverá executar atividades que garantam a qualidade dos serviços prestados durante a elaboração dos projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário, de forma que os projetos possuam funcionalidade e sejam executáveis. As principais atividades são, mas não se limitando a:

- Acompanhamento técnico, análise e aprovação dos projetos elaborados pela Empresa Projetista, incluindo a emissão de pareceres (aprovação/ reprovação);
- Apoio na busca de alternativas técnica, ambiental e econômica para otimização durante a elaboração dos projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitários pela Empresa Projetista;
- Realização de reuniões virtuais para apresentação e validação dos produtos, sobretudo, o Estudo de Concepção, projetos básicos e executivos.
- **Realizar visitas técnicas aos municípios para validação dos produtos que exigem tal ação e verificar a Acurácia do Levantamento topográfico e do Cadastro Técnico;**
- Apoio aos municípios na preparação de materiais para solicitação de Licenciamento Ambiental, outorgas de direito de uso e/ou lançamento de efluentes e demais licenças ambientais em todas as suas etapas;
- Avaliar tecnicamente pedido de aditivos por parte da Empresa Projetista e emitir pareceres favoráveis ou desfavoráveis.



LEIA-SE:

Dentro das atividades técnicas, a GERENCIADORA deverá executar atividades que garantam a qualidade dos serviços prestados durante a elaboração dos projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário, de forma que os projetos possuam funcionalidade e sejam executáveis. As principais atividades são, mas não se limitando a:

- Acompanhamento técnico, análise e aprovação dos projetos elaborados pela Empresa Projetista, incluindo a emissão de pareceres (aprovação/ reprovação);
- Apoio na busca de alternativas técnica, ambiental e econômica para otimização durante a elaboração dos projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitários pela Empresa Projetista;
- Realização de reuniões virtuais para apresentação e validação dos produtos, sobretudo, o Estudo de Concepção, projetos básicos e executivos.
- Apoio aos municípios na preparação de materiais para solicitação de Licenciamento Ambiental, outorgas de direito de uso e/ou lançamento de efluentes e demais licenças ambientais em todas as suas etapas;
- Avaliar tecnicamente pedido de aditivos por parte da Empresa Projetista e emitir pareceres favoráveis ou desfavoráveis.

No item 14, ONDE SE LÊ:

para apoiar a Escola de Projetos, durante toda a execução das Fases/ Etapas de implementação do P11, realizando as atividades anteriormente descritas, a GERENCIADORA deverá fornecer uma Equipe Chave, composta por **07 (sete)** profissionais, sendo eles:



LEIA-SE:

para apoiar a Escola de Projetos, durante toda a execução das Fases/ Etapas de implementação do P11, realizando as atividades anteriormente descritas, a GERENCIADORA deverá fornecer uma Equipe Chave, composta por **03 (três)** profissionais, sendo eles:

No item 14, **ONDE SE LÊ:**

E uma Equipe Complementar, composta por **05 (cinco)** profissionais, sendo eles:

LEIA-SE:

E uma Equipe Complementar, composta por **02 (dois)** profissionais, sendo eles:

Governador Valadares, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

Adriano Ferreira Batista
Técnico Pleno – Nível Superior
AGEDOCE.

(assinado eletronicamente)

Alex Cardoso Pereira
Assessor
AGEDOCE.

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga
Diretora-Presidente interina
AGEDOCE.

